



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 42/2020 - IFES**  
**VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E NOVO CURSO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 42/2020 para vagas remanescentes em Cursos de Graduação presenciais do Ifes, na modalidade de Transferência Externa Facultativa e Novo Curso, para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

A validade deste processo seletivo será de 15 (quinze) semanas a partir do início do período letivo de cada curso. Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do Ifes.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1.** As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet por meio do e-mail do Campus do Ifes do Curso pretendido, conforme **ANEXO I**, no período descrito no cronograma deste edital (**ANEXO II**).
- 1.2.** O candidato deverá encaminhar o requerimento de inscrição (**ANEXO IV**) preenchido, em formato de pdf, e os documentos exigidos de acordo com o item 5, nos prazos estipulados no cronograma deste edital de acordo com o Campus do Curso pretendido.
- 1.3.** O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

### **2. TAXA DE INSCRIÇÃO:** não será cobrada taxa de inscrição.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1.** O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim, de acordo com a Tabela da Capes publicada no link (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), no caso de transferência externa facultativa, ou ser portador de diploma de graduação de curso afim, se desejar ingressar em novo curso, conforme o curso escolhido no ANEXO I.
- 3.2.** **É vedada a transferência externa e novo curso para o primeiro período, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo nas Modalidades Presencial e a Distância.**

**3.3.** Para os alunos ingressantes por meio de transferência externa ou de novo curso, o tempo de estudo aproveitado será subtraído do prazo de integralização do curso do Ifes no qual ele esteja ingressando, conforme Regulamento de Organização Didática – ROD.

**3.4.** Para os cursos nos quais é ofertado número ímpar de vagas, a última vaga será preenchida pelo candidato que apresentar maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso pretendido no Ifes cujas vagas estão sendo ofertadas, independente se a instituição de origem é pública ou particular. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que possuir idade maior.

#### **4. DAS VAGAS DOS CURSOS**

**4.1.** Para ingresso nos cursos de graduação descritos no ANEXO I será realizada a análise da documentação e dos critérios estabelecidos no Regulamento de Organização Didática – ROD.

#### **5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Requerimento de inscrição (**ANEXO IV**) devidamente preenchido e em formato de pdf;
- b) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária;
- c) Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;
- d) Histórico escolar parcial do curso de graduação (em caso de opção de transferência externa) ou final (em caso de opção de novo curso), discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária (**original digitalizado**);
- e) Documento contendo nome do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária;
- f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (**original digitalizado**);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);
- h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

**5.1** Candidatos inscritos para as vagas de novo curso para o curso de Bacharelado em Física do campus Cariacica, egressos do curso de Licenciatura em Física do mesmo campus, ficam dispensados da apresentação dos documentos de inscrição, exceto o descrito na letra “a” deste item.

## **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

### **6.1. Para os cursos do ANEXO I**

6.1.1. A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso dentro da modalidade na qual o candidato se inscreveu e os critérios estabelecidos para o curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica.

6.1.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados de acordo com o Artigo 37 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes: §3º O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula:  $CFR = \frac{\sum (NF \times CR)}{\sum CR}$ , onde:

I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno.

6.1.3. Permanecendo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.

**6.2.** Será INDEFERIDA a inscrição que não estiver de acordo com o TÍTULO III, CAPÍTULOS II e III do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no site do Ifes.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “42/2020 – Transferência e Novo Curso”. De acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO II**).

**7.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** As matrículas serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, por meio dos e-mails indicados no **ANEXO III**, seguindo o cronograma do edital conforme campus e curso pretendido.

**8.2.** A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no **ANEXO III**, observando as seguintes regras:

8.2.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula (item 9), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.2.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local (**ANEXO III**) até às **16 horas e 59 minutos do último dia de “Entrega da documentação da inscrição, da matrícula e recurso”**, previsto no Cronograma deste Edital.

**8.3** A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração conforme **ANEXO VII**, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

**8.4** Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 42/2020”- Transferência e Novo Curso”.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA

a) Requerimento preenchido conforme <b>ANEXO V</b> ;
b) Uma das seguintes opções ( <b>original digitalizado</b> ); <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</li><li>• Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;</li><li>• Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;</li><li>• Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;</li><li>• Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</li></ul>
c) Certidão civil de nascimento ou casamento ( <b>original digitalizado</b> );
d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ( <b>original digitalizado</b> );
e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente ( <b>original digitalizado</b> );
f) Título de eleitor para maiores de 18 anos. ( <b>original digitalizado</b> );
g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ou em um cartório eleitoral ( <b>original digitalizado</b> );
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2001 ( <b>original digitalizado</b> );
i) 02 (duas) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta ( <b>o candidato deverá enviar 01 (uma) das fotos digitalizada e entregar as 02 (duas) fotos originais após o retorno das atividades presenciais</b> );
j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior ( <b>original digitalizado</b> );
k) Comprovante de Residência ( <b>original digitalizado</b> );
l) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme <b>ANEXO VI</b>
m) Procuração simples conforme ANEXO VII, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos;
n) Cartão de vacinação atualizado. Somente para o campus <b>Itapina</b> (original digitalizado); Caso o

candidato não esteja de posse do referido documento, a sua situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

**9.1.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**9.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**9.3.** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**9.4.** As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

**9.5.** A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**9.6.** Caso comprovado que o aluno não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

**9.7** Candidatos aprovados para as vagas de novo curso para o curso de Bacharelado em Física do campus Cariacica, egressos do curso de Licenciatura em Física do mesmo campus, ficam dispensados da apresentação dos documentos de matrícula, exceto o descrito nas letras “a”, “g” e “l” do item 9.

## **10. DO RECURSO**

**10.1** Após a divulgação do resultado, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme **ANEXO III**, nas datas previstas no cronograma deste edital.

**10.2** O resultado do recurso será divulgado no endereço <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 42/2020 – Transferência e Novo Curso”, nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo.

## **11 INÍCIO DAS AULAS**

**11.1** O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do curso pretendido publicado no endereço: <https://www.ifes.edu.br>

## **12. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**12.1.** Para informações sobre os cursos de graduação ofertados pelo Ifes, consulte o site <https://ifes.edu.br/> e <http://emec.mec.gov.br>.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

**12.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.4.** A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

**12.5.** Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail [sisucentral@ifes.edu.br](mailto:sisucentral@ifes.edu.br).

Vitória (ES), 29 de outubro de 2020.

**JADIR JOSE PELA**  
Reitor

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS DOS CURSOS**

<b>Campus</b>	<b>Turno</b>	<b>Curso</b>	<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Total de vagas</b>
Aracruz	Integral	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Transferência	6
			Novo Curso	2
	Noturno	Licenciatura em Química	Transferência	10
			Novo Curso	10
	Integral	Bacharelado em Química Industrial	Transferência	10
			Novo Curso	10
Cariacica	Diurno	Bacharelado em Física (*)	Novo Curso	20
Ibatiba	Integral	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Transferência	25
			Novo Curso	15
Itapina	Integral	Bacharelado em Agronomia	Transferência	10
			Novo Curso	10
	Noturno	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Transferência	10
			Novo Curso	10
	Noturno	Licenciatura em Pedagogia	Transferência	10
			Novo Curso	10
Nova Venécia	Noturno	Licenciatura em Geografia	Transferência	8
			Novo Curso	8
	Diurno	Bacharelado em Engenharia Civil	Transferência	16
Venda Nova do Imigrante	Noturno	Bacharelado em Administração	Transferência	2
			Novo Curso	1
	Integral	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Transferência	10
			Novo Curso	10

	Noturno	Licenciatura em Letras	Transferência	5
			Novo Curso	5
Vila Velha	Integral	Licenciatura em Química	Transferência	4
			Novo Curso	4
	Integral	Licenciatura em Pedagogia	Transferência	1
			Novo Curso	1
	Integral	Bacharelado em Biomedicina	Transferência	4

(\*) As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são destinadas **unicamente** a graduados em Licenciatura em Física.



**ANEXO II****CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 42/2020 - VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
FACULTATIVA E NOVO CURSO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/10/2020	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	16 a 18/11/2020	e-mail do Campus de interesse
Resultado preliminar das inscrições	25/11/2020	Campus de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso das inscrições	26 e 27/11/2020	e-mail do Campus de interesse
Resultado final das inscrições	30/11/2020	Campus de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de envio dos documentos para matrícula	01 a 03/12/2020	e-mail do Campus de interesse
Resultado Preliminar da documentação da matrícula	07/12/2020	Campus de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da documentação da matrícula	08 e 09/12/2020	e-mail do Campus de interesse
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	11/12/2020	Campus de interesse e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>

**ANEXO III****ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS CAMPI**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-MAIL</b>
Aracruz	Avenida Morobá, nº 248 – Morobá – Aracruz –ES CEP 29192-733	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.ara@ifes.edu.br">sisu.ara@ifes.edu.br</a></b>
Cariacica	Rod. Gov. José Sette, 184 – Itaciba, Cariacica –ES CEP 29150-410	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.car@ifes.edu.br">sisu.car@ifes.edu.br</a></b>
Ibatiba	Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Centro- Ibatiba-ES CEP 29395-000	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.iba@ifes.edu.br">sisu.iba@ifes.edu.br</a></b>
Itapina	Br 259, Km 70 Caixa Postal 256 – Zona Rural – Colatina-ES – CEP 29717-000	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.ita@ifes.edu.br">sisu.ita@ifes.edu.br</a></b>
Nova Venécia	Rod. Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – Nova Venécia – ES	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.nv@ifes.edu.br">sisu.nv@ifes.edu.br</a></b>
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES CEP 29375-000	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.vni@ifes.edu.br">sisu.vni@ifes.edu.br</a></b>
Vila Velha	Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – Vila Velha – ES	<b>E-mail: <a href="mailto:sisu.vv@ifes.edu.br">sisu.vv@ifes.edu.br</a></b>

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PS 42/2020 VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E NOVO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição para o PS 42/2020 – Vagas Remanescentes – **Transferência Externa Facultativa e Novo Curso.**

Documento de Identificação (Tipo, número e órgão expedidor)		CPF:
Data de nascimento:    /    /	Naturalidade:	UF:
ENDEREÇO Logradouro:		
Bairro:	Cidade/UF:	
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	
Curso de origem:		
E-mail:		
Escrever as informações do Curso pretendido e a modalidade		
Transferência: ( )	Novo Curso: ( )	
IFES-Campus:		
Curso pretendido:	Turno:	

Declaro que li e aceito os critérios contidos no Edital PS nº 42/2020

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requete ou Procurador

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**ANEXO V****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

**Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu:										Data de Nasc.: _/ _/ _					
Nome social:										Naturalidade:					
Cor/raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta										Nacionalidade:					
Endereço:							Nº:			Complemento:					
Bairro:										CEP:					
Cidade/Estado:							Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural			Sexo: ( ) M ( ) F					
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros, especificar:															
CPF:				Celular:				Telefone fixo:				Grau de Instrução:			
Profissão: é aluno trabalhador?				Estado Civil:				N.º de filhos:				Tipo Sanguíneo:			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5															
E-mail:															
Nome da mãe:										Tel.:					
Nome do pai:										Tel.:					
E-mail da mãe:															
E-mail do pai:															
Responsável pelo aluno:										Grau de parentesco:					
E-mail do responsável:										CPF:					
Endereço, se diferente do aluno:							Nº:			Complemento:					
Bairro:										CEP:					
Cidade:							Estado:			Tel.:					

Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual - Cegueira ou Baixa Visão* ( ) Deficiência Auditiva - Surdez ou Baixa Audição* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:	
Venho requerer matrícula para o Curso	turno

**A confirmação da matrícula está condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

## ANEXO VI

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e

administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

#### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500  
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de  
identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
candidato ao curso: \_\_\_\_\_, por meio deste  
instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a)  
\_\_\_\_\_, documento de identificação:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar  
perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de  
efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital do PS 42/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

*Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.*